

ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DA



NATURAL ONE S.A.

CNPJ/MF nº 08.192.116/0001-81

perfazendo o montante total de

R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais)

Código ISIN das Debêntures: BRNTONDBS012

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO PELA CVM EM 24 DE JANEIRO DE 2024, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/017

A **NATURAL ONE S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE 35.300.330.340, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 263, 11º andar, conjunto 111, Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.192.116/0001-81 (“Emissora”), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço comercial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.309, 10º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 06.271.464/0073-93 (“Coordenador Líder”), nos termos do parágrafo 3º, do artigo 59 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), vêm a público comunicar, por meio deste anúncio (“Anúncio de Início”), o início da distribuição pública de 60.000 (sessenta mil) debêntures simples, todas nominativas e escriturais, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 3ª (terceira) emissão da Emissora (“Emissão”), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 12 de janeiro de 2024, o montante total de R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) (“Debêntures”), destinada

exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X (“Oferta”), com a intermediação do Coordenador Líder, sob o regime de garantia firme de colocação em relação à totalidade das Debêntures, nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, da Natural One S.A.*”, celebrado em 12 de janeiro de 2024, entre a Emissora, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures, e o **Sr. RICARDO ERMÍRIO DE MORAES**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.471.255 e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 042.879.868-30, na qualidade de fiador das Debêntures.

A Oferta foi registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia, por se tratar de oferta de valores mobiliários representativos de títulos de dívida de emissor não registrado na CVM, destinada exclusivamente a investidores considerados profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, nos termos dos artigos 25, parágrafo 2º e 26, inciso X, da Resolução CVM 160.

CRONOGRAMA DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Ordem	Eventos ⁽²⁾	Data prevista ⁽¹⁾
1	Protocolo do requerimento de registro automático da Oferta na CVM Concessão do registro da Oferta na CVM	24/01/2024
2	Divulgação deste Anúncio de Início	24/01/2024
3	Data de Liquidação das Debêntures	29/01/2024
4	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta	22/07/2024

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações, antecipações e atrasos, sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão imediatamente divulgados nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, da Emissora, da CVM e da B3, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES

Maiores informações sobre a distribuição, as Debêntures e a Oferta poderão ser obtidas com o Coordenador Líder ou com a CVM.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

São Paulo, 24 de janeiro de 2024.



COORDENADOR LÍDER

